



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 11307-A/2019

Sumário: Aprova a transição do modelo A para o modelo B para 20 unidades de saúde familiar.

O Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho, que estabelece o regime jurídico da organização e do funcionamento das USF, determina, no n.º 2 do artigo 7.º, que o número de USF a constituir é estabelecido, anualmente, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

Este normativo expressa a prioridade atribuída ao reforço do número de novas USF em atividade no País, contribuindo para o alargamento de um tipo de resposta organizacional que tem contribuído para a melhoria da acessibilidade, da cobertura assistencial, da eficiência económica e da qualidade efetiva dos cuidados de saúde prestados à população.

Através do Despacho n.º 1174-B/2019, de 1 de fevereiro, nos termos do n.º 3 do anexo ao Despacho n.º 24101/2007, de 8 de outubro, determinou-se o número máximo de USF a transitar do modelo A para o modelo B durante o quarto trimestre de 2019.

A referida transição realiza-se após uma avaliação favorável do modelo de indicadores, incentivos e resultados associados às USF do modelo B, conduzida em conjunto pela ACSS e pela EMSPOS.

O presente despacho é realizado após a concretização da avaliação do atual modelo de incentivos das USF, nos termos do Despacho n.º 1174-B/2019, de 1 de fevereiro. Em consonância com essa avaliação, o Governo reitera a necessidade de revisão do modelo ao longo de 2020. Posteriores decisões de transição de novas USF de modelo A para o modelo B já deverão ser concretizadas após essa revisão e deverão refletir os termos que nesse contexto venham a ser definidos.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho, e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 1174-B/2019, de 1 de fevereiro, é aprovada a transição do modelo A para o modelo B das seguintes 20 Unidades de Saúde Familiar, com efeitos a 1 de dezembro de 2019, observando as disposições legais em vigor em matéria de despesa e de assunção de compromissos:

ARS	ACES	USF
Norte.....	Santo Tirso/Trofa	USF São Tomé.
	Santo Tirso/Trofa	USF Aves Saúde.
	Porto Ocidental.	USF Carvalhido.
	Aveiro Norte	USF Nordeste.
Centro.....	Aveiro Norte	USF Aliança.
	Baixo Vouga	USF Terras do Antuã.
	Baixo Mondego.	USF Coimbra Sul.
	Baixo Mondego.	USF Rainha Santa Isabel.
	Dão Lafões	USF Terras de Azurara.
	Baixo Mondego.	USF Araceti.
Lisboa e Vale do Tejo	Baixo Mondego.	USF Mondego.
	Cascais.	USF S. Martinho de Alcabideche.
	Cascais.	USF S. João do Estoril.
	Lisboa Central	USF Oriente.
	Médio Tejo	USF Almonda.
	Lezíria.	USF Planalto.
	Cascais.	USF Emergir.
Lisboa Central	USF da Baixa.	



ARS	ACES	USF
Alentejo.	São Mamede Alentejo Central	USF Portus Alacer. USF Sol.
<i>Total</i>		20

28 de novembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fatura Braga Temido de Almeida Simões*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312808299